



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 6075/2015

Cód. Verificador: 1014
Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA
Data / Hora: 18/11/2015 17:01
Assunto: PROJETO DE LEI 333/15
Subassunto: Utilidade Pública



0000000000000041724

4458

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	Sessão Ord. Expediente Lido	18/11/2015
Taquigrafia	Sessão Ord. Ordem Dia Aprovado PL	07/12/2015

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão

Comissão de _____

Parecer em ____ / ____ / ____:

 Favorável Contrário_____
Presidente da Comissão**PROJETO** APROVADO REJEITADO

Em ____ / ____ / ____.

Autografo de Lei nº: _____

Divisão Legislativa SANCIONADO Em ____ / ____ / ____. PROMULGADO Em ____ / ____ / ____. VETADO Em ____ / ____ / ____.

Publicado no DIO Em ____ / ____ / ____.

Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6075/2015
DATA: 18/11/15
Ass: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Declara de Utilidade Pública Municipal a AMIB-Associação Missão Brasil neste Município.

PROJETO DE LEI Nº 333/15

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Missão Brasil – AMIB**, com seu título de estabelecimento denominado “**AMIB**”, registrado sob o CNPJ: 22.767.530/0001-00, com sede à Rua São José nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de Novembro de 2015.


RICARDO FERREIRA DA FONSECA
VEREADOR PRB – SERRA

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Pastor Ricardo Fonseca
(Ricardo Ferreira da Fonseca)
Vereador - PRB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA


AMIB-Associação Missão Brasil, neste Município, é uma entidade civil e de direito privado, tem por fim social a prestação de serviços no que tange ao Meio Ambiente, Assistência Social, Qualificação Profissional de Jovens e Adultos, promover ações de recuperação de dependência química e outros.

Sua inserção na comunidade Serrana é de grande importância, pois promove e presta relevantes serviços aos munícipes serranos.

Assim, ante a enorme importância das atividades desenvolvidas por esta entidade, faz-se necessária a Declaração de Utilidade Pública da mesma, ante seu caráter social e tendo em vista o interesse público atinente às suas atividades e seus objetivos.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 18 de Novembro de 2015.


RICARDO FERREIRA DA FONSECA
VEREADOR PRB – SERRA

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Pastor Ricardo Fonseca
(Ricardo Ferreira da Fonseca)
Vereador - PRB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.767.530/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2015
NOME EMPRESARIAL AMIB-ASSOCIACAO MISSAO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIB.ASSOCIACAO MISSAO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO JOSE		NÚMERO 05	COMPLEMENTO
CEP 29.175-323	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DE JACARAÍPE	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHCONT@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 3074-0721 / (27) 3252-3818	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/07/2015 às 11:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Identificação do Emitente
EPOCA COM DIST PROD ALIM IND LTDA-FILIAL
R TALMA RODRIGUES RIBEIRO GALPAO 5 E 6
- 137 - PORTAL DE JACARAÍPE - SERRA - ES -
29173795

Telefone: (27)3089-8000
Fax: (27)3089-8030
E-mail: nfe@epoca-distribuicao.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 387121
SÉRIE 1

1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3215 0808 4504 5700 0290 5500 1000 3871 2111 1102 7080

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082492425

INSO. DOT. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
08450457000290

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
332150030382592

27/08/2015 18:05:02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMIB-ASSOCIACAO MISSAO BRASIL

CNPJ/CPF
22.767.530/0001-00

DATA DA EMISSÃO
27/08/2015

LOGRADOURO
RUA SAO JOSE

NÚMERO
05

BAIRRO/DISTRITO
ENSEADA DE JACARAÍPE

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
28/08/2015

CEP
29175323

MUNICÍPIO
SERRA

Telefone/Fax
27 3074-0721

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
18:04

FATURA

Nº
387121-1

Venc
04/08/15

VL
008,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	698,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				698,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete		HFN8682	MG	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				77,22	82,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14028	BB DISQUETI DORI MINI CONFEITO 36X11GR 36X11GR	18089000	020	5102	CJ	12	8,47	101,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17996	DROPS FREEGELLS 3X1 MORANGO 12X1UN 1X12UN	17049020	020	5102	DY	11	3,49	38,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24858	DROPS FREEGELLS AZEDINHA MACA VDE 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31223	DROPS FREEGELLS AZEDINHA MARACUJA 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22772	DROPS FREEGELLS AZEDINHA MORANGO 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24351	DROPS FREEGELLS AZEDINHA UVA 12X1UN 1X12UN	17049090	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17904	DROPS FREEGELLS CEREJA 12X1UN 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17905	DROPS FREEGELLS CHOC CEREJA 12X1UN 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18225	DROPS FREEGELLS CHOC MARACUJA 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18000	DROPS FREEGELLS CHOC MENTA 12X1UN 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18002	DROPS FREEGELLS CREAM MORANGO 12X1 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17992	DROPS FREEGELLS EUCALIPTO 12X1 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17993	DROPS FREEGELLS EXTRA FORTE 12X1 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18005	DROPS FREEGELLS FRESH MELAO 12X1 CRISTAI	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32511	DROPS FREEGELLS LIMONADA SUICA 12X1UN 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	DROPS FREEGELLS MENTA 12X1 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	DROPS FREEGELLS MORANGO 12X1 1X12UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	DROPS FREEGELLS NECTAR DE UVA 12X1UN 12X1UN	17049020	020	5102	DY	10	3,49	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

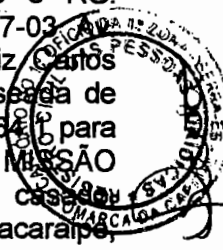
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RED. DA BC CONF. ART. 534-Z-2-A, DEC. N° 2.794-R/11 E DEC. 1.090-R DE 25/10/02 DO RICMS/ES.
CLI: 109042

TRANS: 17074081 RCA: 1816-LILIAN DEANEDES SPERANDIO - L312
EMISSAO: 27/08/2015
PEDIDO: 1816001444 CARREG: 331825 COB: CNP
"FAVOR CONFERIR MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA, NAO
ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES E NEM FAZEMOS
TROCAS. DEVOLUCAO SOMENTE COM NOTA DO CLIENTE."

RESERVADO AO FISCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA AMIB – ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL 2013 - 2020

Aos 27/04/2013, às 15:00 horas, reuniram-se na Rua São José, nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, CEP 29.175-323, município de Serra, Espírito Santo, os senhores Fabiano Santos Mota, brasileiro, casado, músico, residente na rua Martin Scarton, nº 02, Cep 29.175-327, BAIRRO Enseada de Jacaraípe, Serra-ES, portador do CPF 053.473.997-08, RG. nº1.877-901/ES, e as senhoras; Jorgete Bianelli Araujo Gama Mota brasileira, casada, aposentada, residente na rua Martin Scarton, nº 02, Cep 29.175-327, BAIRRO Enseada de Jacaraípe, Serra-ES, portadora do CPF 711.129.525-00, RG. nº3.103-764/DF, Marise dos Santos Mota, brasileira, casada, autônoma, residente a rua Martin Scarton, Qd. 07, Lt. 11, CEP: 29.175-327, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, portadora do CPF: 139160335-49 e RG: 3.990.934/BA, Sergio Augusto Martins de Oliveira, brasileiro, técnico em informática, residente a rua Ida Bittencourt, s/nº, CEP: 29.173-709, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, portador do CPF: 160.518.087-44 e RG: 3.641-808/ES, Jordânia Mota Santos, solteira, autônoma, residente a rua Humberto Gobbi, nº 45, CEP: 29.175-326, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, portadora do CPF: 035.091.725-66 e RG: 3.857.244/ES, João Pedro Fernandes Pessoa, RG. 3.401.198-ES, CPF. 144.866.237-03 Av. Manuel Gomes Carneiro, Qd. 27 Lt.20, Enseada de Jacaraípe, CEP; 29.175-331, Luiz Carlos Rodrigues Freitas Brasileiro, Casado Conferente Residente a rua São Jose nº 05 Enseada de Jacaraípe Serra/ES, CEP: 29.175-323, portador do CPF. 034.669.377-28 e RG. 2.074-464. Para deliberarem sobre a Constituição e aprovação do estatuto da AMIB – ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL, nos termos da lei. Em unanimidade, O Sr. Fabiano Santos Mota, brasileiro, casado, músico, residente na rua Martin Scarton, nº 02, Cep 29.175-327, BAIRRO Enseada de Jacaraípe, Serra-ES, portador do CPF 053.473.997-08, RG. nº1.877-901/ES, assumiu a direção para presidir a assembleia, e o Sr.ª Jordânia Mota Santos, solteira, autônoma, residente a rua Humberto Gobbi, nº 45, CEP: 29.175-326, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, portador do CPF: 035.091.725-66 e RG: 3.857.244/ES, para secretariá-lo, fazendo a leitura do texto estatutário proposto, anexo a esta ata, que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi franqueando a palavra aos presentes para indicação e apreciação de nomes para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, os eleitos foram empossados para exercerem seus mandatos tendo início na presente data, 27/04/2013 até 26/04/2020 ao final, depois de aprovados, a Diretoria ficou assim constituída: Diretor Executivo: Fabiano Santos Mota, brasileiro, casado, músico, residente na rua Martin Scarton, nº 02, Cep 29.175-327, BAIRRO Enseada de Jacaraípe, Serra-ES, portador do CPF 053.473.997-08, RG. nº1.877-901/ES; Diretor Administrativo: Jorgete Bianelli Araujo Gama Mota brasileira, casada, aposentada, residente na rua Martin Scarton, nº 02, Cep 29.175-327, BAIRRO Enseada de Jacaraípe, Serra-ES, portadora do CPF 711.129.525-00, RG. nº3.103-764/DF e Diretor Financeiro: Sergio Augusto Martins de Oliveira, brasileiro, técnico em informática, residente a rua Ida Bittencourt, s/nº, CEP: 29.173-709, Serra/ES, portador do CPF: 160.518.087-44 e RG: 3.641-808/ES, quanto ao Conselho Fiscal, o mesmo ficou assim constituído: Presidente: João Pedro Fernandes Pessoa, RG. 3.401.198-ES, CPF. 144.866.237-03 Av. Manuel Gomes Carneiro, Qd. 27 Lt.20, Enseada de Jacaraípe Serra/ES, CEP; 29.175-331; Vice-Presidente: Marise dos Santos Mota, brasileira, casada, autônoma, residente a rua Martin Scarton, Qd. 07, Lt. 11, CEP: 29.175-327, Enseada de Jacaraípe, Serra/ES, portadora do CPF: 139160335-49 e RG: 3.990.934/BA, Suplente: Luiz Carlos Rodrigues Freitas Brasileiro, Casado Conferente Residente a rua São Jose nº 05 Enseada de Jacaraípe Serra/ES, CEP: 29.175-323, portador do CPF. 034.669.377-28 e RG. 2.074-464. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo assinada por mim Jordânia Mota Santos, que secretariei, e pelos demais membros eleitos.



Handwritten signatures and initials on the left margin of the document.

Fabiano Santos Mota
Diretor executivo
FABIANO SANTOS MOTA
CPF 053.473.997-08

CARTÓRIO CORIOLANO

Jordânia M. Santos
secretariou a assembleia
JORDÂNIA MOTA SANTOS
CPF 035.091.725-66

CARTÓRIO CORIOLANO

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA
SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Elisabeth Bergami Rocha - Oficiala e Tabeliã

PROTOCOLO Nº 0009285
REGISTRADO SOB Nº 0000675
NO LIVRO Nº A-064
Serra-ES, 19 de junho de 2015

Orletti
**CARLA ALMONFREY ORLETTI
SUBSTITUTA**


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA/ES
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã
Gilcênio Radicchi Rocha
Substituto Legal
Keller José de Almeida
Marina Bergami Rocha
Carla Almonfrey Orletti
Cristina Fracalossi Barbieri
Substitutos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA/ES - COMARCA DA CAPITAL
ELISABETH BERGAMI ROCHA
Oficiala e Tabeliã

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023663.OWB1501.03889

Emolumentos: R\$ 143,06 / Encargos: R\$ 45,04
Total: R\$ 188,12 *Orletti*

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório Coriolano Maria Celso Pereira Pimentel - Tabeliã e Oficiala Av. Abdo Saadi, 902, Lj. 02/03
Jacaraípe, Serra - ES
Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida - Serra - Comarca da Capital - ES (27) 3252-3876 / 3252-3568

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FABIANO SANTOS MOTA, JORDANIA MOTA SANTOS**, e dou fé. Em Teste da verdade.
Nova Almeida, Serra-ES, 17 de junho de 2015-09:44:14. Cód.: 00168655-00

Josiella de Oliveira Vieira-Escritora
Selo: 024554.AUY1505.04623, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 4,66 Taxas: R\$ 1,18 Total: R\$ 5,84



Fabiano Santos Mota
FABIANO SANTOS MOTA
Diretor Executivo

Jorgete Bianelli A. G. Mota
JORGETE BIANELLI ARAUJO GAMA MOTA
Diretor Administrativo

Sergio Augusto Martins de Oliveira
SÉRGIO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

João Pedro Fernandes P.
JOÃO PEDRO FERNADES PESSOA
Presidente do Conselho Fiscal

Marise dos Santos Mota
MARISE DOS SANTOS MOTA
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Luiz Carlos Rodrigues Freitas
LUIS CARLOS RODRIGUES FREITAS
Suplente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A Associação Missão Brasil também designada pela sigla, AMIB, fundada em 27 de Abril de 2013 é uma associação civil e direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Serra Estado do Espírito Santo, na Rua São José nº 05, Enseada de Jacaraípe, CEP: 29.175-323, e foro em Serra-ES.

Art.2º- A Associação tem por objetivos:

- I – Promover projetos e ações ambientais.
- II – Promover a assistência social em toda a sua natureza legal.
- III – Promover a qualificação, social e profissional, de jovens e adultos
- IV – Promover ações e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, jovens, idosos, mulheres e outros grupos vulneráveis.
- V – Promover a recuperação da dependência química e alcoólica de homens e mulheres.
- VI – Realizar ações de apoio aos presidiários, pacientes em unidades hospitalares e similares, entre outras.
- VII – Promover a prática esportiva como instrumento de lazer, saúde, competição e inclusão social através de ações e projetos.
- VIII – Promover o voluntariado em todos os seus níveis.



Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

A handwritten signature and a circular stamp, likely from the same office as the one above, located at the bottom right of the page.

2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13– Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;



IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º.

VIII – aprovar as contas;

IX – Aprovar o regimento interno.

O presente estatuto poderá destituir os administradores em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, na primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório



Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo

Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro.

- b) pagar as contas autorizadas pelo Diretor Executivo;
- c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- e) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) assinar, com o Diretor Executivo, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- i) O exercício financeiro da associação iniciará no 1º dia do ano e encerrar-se-á no último dia de cada ano.



Art. 23 – O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros titulares, e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Art. 27 – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia. 27/04/2013

Serra, 27 de Maio de 2015.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA
SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Elisabeth Bergami Rocha - Oficiala e Tabeliã

PROCOLO Nº 0009285
REGISTRADO SOB Nº 0000675
NO LIVRO Nº A-064
Serra-ES, 19 de junho de 2015

Orletti
CARLA ALMONFREY ORLETTI
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1ª ZONA - SERRA/ES
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã
Gilcênio Radicchi Rocha
Substituto Legal
Keller José de Almeida
Marina Bergami Rocha
Carla Almonfrey Orletti
Cristina Fracalossi Barbieri
Substitutos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA/ES - COMARCA DA CAPITAL
ELISABETH BERGAMI ROCHA
Oficiala e Tabeliã

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

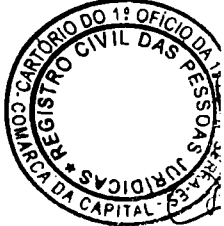
023663.OWB1501.03889

Emolumentos: R\$ 148,08 Encargos: R\$ 45,04

Total: R\$ 188,12

Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br

27/05/15



Fabiano Santos Mota
CARTÓRIO CORIOLANO
Fabiano Santos Mota
Diretor Executivo

Carlos Alberto Valiatti Lopes

Carlos Alberto Valiatti Lopes
Advogado

Carlos Alberto V. L.
Advogado
OAB/PR 6095

0A3/ES/6095

CARTÓRIO CORIOLANO
 Rua de Passagem, nº 100, Jardim de Santa Helena, Curitiba - PR
 Av. Ant. Saad, 902, Lj. 02/03, Jaceguai, Curitiba - PR
 (21) 3252-3817 / 3252-4559 / 3252-4558

RECEBIMOS de **FABIANO SANTOS MOTA**, (s) firma(s) de **FABIANO SANTOS MOTA**, e **NOT. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES**, em 10 de junho de 2015-11:28:31. Cod.: 0016823-40

VALIATTI PRINCIPAL BRANDAO - ESCREVENTE
 Ser.: 074554-ANV1305.02987 Consultar autenticidade em www.tjes.jus.br
 Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 5,26

CARTÓRIO CORIOLANO
 Rua de Passagem, nº 100, Jardim de Santa Helena, Curitiba - PR
 Av. Ant. Saad, 902, Lj. 02/03, Jaceguai, Curitiba - PR
 (21) 3252-3817 / 3252-4559 / 3252-4558



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CENTRO INTEGRADO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA - CIAMPE

CONSULTA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CIAMPE - 0346/2015

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, através do **Centro Integrado de Apoio a Micro e Pequena Empresa - CIAMPE**, em atendimento à solicitação de **CONSULTA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, protocolado sob o nº **47588/2015** em **11/08/2015**, a requerimento de **AMIB - ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL**.

CERTIFICA que: O terreno inscrito nesta municipalidade sob o nº **003.5.012.0088.001**, situado à **Rua São José, s/n, Quadra 012, Lote 007, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES**, enquadra-se na **ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 01 (ZOC 01/08)**, sendo **PERMITIDA**, a atividade de **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS**, classificada como **GRUPO 01 (G1)**, de acordo com Anexo 05 da Lei Municipal nº. **3820/2012 - Plano Diretor Municipal (PDM)**, com área vinculada à atividade de até **360,00 m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Este documento atesta apenas que a atividade acima é permitida pelo zoneamento urbano do município, e que a **CONSULTA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** não constitui um documento autorizativo para execução de obras de qualquer natureza.

De acordo com a zona de proteção do Aeródromo Eurico Salles, a altura máxima permitida para construção é de **274m** (Duzentos e setenta e quatro metros), em relação ao nível do mar.

Informamos que as atividades descritas no Art. 353 do PDM, são considerados usos e empreendimentos geradores de impactos à vizinhança, sendo necessário a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

De acordo com o Art. 388 do PDM, a **CONSULTA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** será concedida sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

Esta consulta prévia perderá sua validade caso a legislação urbana em vigor seja alterada e/ou revogada.

Serra, em 13 de agosto de 2015.

MARIANA DE CARVALHO BORGES PEDERZOLI

Arquiteta Urbanista

Mat. 41577

Mariana de Carvalho Borges Pederzoli
Arquiteta e Urbanista
Mat. 41577 - CIAMPE/SEDEC/PMS



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 6075/2015 Cód. Verificador: I014

Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA

CPF/CNPJ: 592.641.877-15

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Utilidade Pública

Data de Abertura: 18/11/2015 17:01

Observação:

Projeto de Lei nº 333/2015 - Declara de Utilidade Pública Municipal a AMIB-Associação Missão Brasil.

Recebido

FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6075/2015

Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Utilidade Pública

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL
Repartição: PRESIDENCIA
Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL
Data/Hora: 18/11/2015 17:46
Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
- Presidenta

Ass: 

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 18/11/2015 17:46

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6075/2015

Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Utilidade Pública

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 19/11/2015 13:47

Observação: À
Comissão de Justiça,
Para emissão de parecer.

Ass: _____




Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 19/11/2015 13:47

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6078/15
DATA: 30/11/2015
Ass: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

OF/CLJRF/Nº 019/2015

Serra, 23 de Novembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.,
RICARDO FERREIRA DA FONSECA
Vereador do Município da Serra/ES

Senhor Vereador,

Vimos por meio do presente informar a Vossa Excelência que encontra-se em análise nesta Comissão o Projeto de Lei nº 333/2015 (Proc. 6075/2015), de vossa autoria.

Ao procedermos a análise do mesmo identificamos que não restaram atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 2.615/2003, vez que constatamos que não foi juntada aos autos a declaração de funcionamento.

De tal feita, dado o interesse público na referida proposição, solicitamos a Vossa Excelência que proceda o encaminhamento da referida documentação a esta Comissão de forma a evitar o arquivamento da mesma.

Atenciosamente,

Basílio da Saúde

Vereador - PROS

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Serra-ES, 01 de Dezembro de 2015.

DECLARAÇÃO PARA ENTIDADE, VISANDO PLEITEAR TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Prezado Senhor,

O Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Serra, visando dar clareza às atividades desenvolvidas pela entidade AMIB - ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL e sua relevância para o município de Serra passa a relatar:

A ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL foi registrada em 19 de Junho de 2015 por um grupo de pessoas interessadas num bem comum, no município de Serra, tendo como objetivos, entre outros, "*promover a prática esportiva como instrumento de lazer e saúde*".

A entidade tem finalidade social e está focada em promover ações de resgate social, utilizando o esporte como instrumento de promoção humana e de vida saudável, sem uso de entorpecentes e outras drogas lícitas e ilícitas.

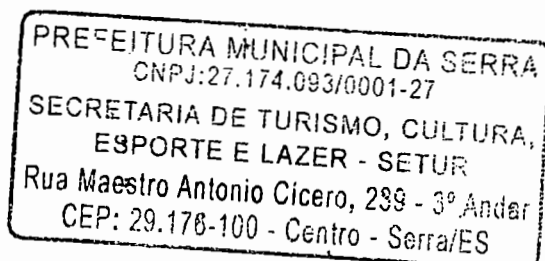
Este trabalho vem agregando valores humanos e contribuindo para o desenvolvimento do social no município da Serra.

A entidade, embora não tenha como finalidade única e principal a pratica do desporto, contribui para a inserção social reintegrando pessoas de diversas idades ao núcleo familiar e o esporte está presente neste importante processo, colaborando e proporcionando melhor qualidade de vida a esta população na linha de atendimento.

Portanto, verificamos uma importante contribuição para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade, sendo do interesse público desse município. Salientamos apenas que sejam observados os prazos previstos em lei para concessão de título de utilidade pública.

Atenciosamente,


Márcio Paulo Barros da Silva
Diretor de Esporte e Lazer
SETUR / PMS
Diretor do departamento de Esporte e Lazer





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 291/2015

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 333, DE 2015.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 333/2015, de autoria do ilustre Vereador Ricardo ferreira da Fonseca, que declara ser de utilidade pública municipal a "Associação Missão Brasil - AMIB".

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 18/11/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, dentro dos limites da iniciativa do Poder Legislativo, previstos no artigo 102 do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual se encontra em condições de ser aprovado no que tange os aspectos constitucionais que cumpre a esta Comissão analisar.

Restam atendidos ainda todos os requisitos contidos nos incisos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2615/2003, que regulamenta a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, vez que foram acostadas ao presente projeto de lei as seguintes cópias: registro em cartório da entidade, registro da última diretoria eleita e comprovante de inscrição no CNPJ, comprovante de endereço atualizado e declaração de funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos pela constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 333/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de Dezembro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do Relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

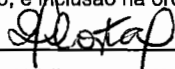
Processo: 6075/2015


Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Utilidade Pública

Origem:

Usuário:	DAYANE DA SILVA DE MORAES
Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	07/12/2015 17:46
Observação:	Ao Primeiro Secretário, Para conhecimento do parecer da comissão, e inclusão na ordem do dia.
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	07/12/2015 17:46
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6075/2015

Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Utilidade Pública

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO


Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 09/12/2015 14:18

Observação: Para as devidas providências

Ass: Sandra D Santos

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 09/12/2015 14:18

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2007/2016
DATA: 15 10 16
Ass: JGW

OF. CG/DCA Nº 04/2016.

Serra, 13 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **NEIDIA MAURA PIMENTEL**
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Encaminhamos a essa Casa de Leis originais das Leis Municipais nºs 4.457/2016 e 4.458/2016, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 13 de janeiro de 2016.

Respeitosamente,


NANCY FERNANDES ROCHA
Assessor Técnico Legislativo - CG

jmm



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 13/01/16
Leônico

LEI Nº 4.458

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A AMIB – ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Missão Brasil – AMIB**, com seu título de estabelecimento denominado “AMIB”, registrado sob o CNPJ nº 22.767.530/0001-00, com sede na Rua São José nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

Lourença Riani
LOURÊNCIA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício

Proc. nº 72.439/2015
jmm

071 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda		44.734.671/0001-51		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
09	Prednisona comprimido 20mg	Cristália	210.000	0,085
10	Prednisona comprimido 5mg	Cristália	100.000	0,05
11	Prometazina cloridrato compr. 25mg	Cristália	400.000	0,059
072 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Digoxina comprimido 0,25mg	Pharlab	150.000	0,0359
13	Tiamina comprimido revestido 300mg	Hipolabor	80.000	0,0680
073 - Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda.		12.927.876/0001-67		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Acido fólico comprimido 15mg	Hipolabor	22.000	0,9545
15	Vitamina do complexo B - drágea	Belfar	1.500.000	0,043
074 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.		12.889.035/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
07	Loratadina comprimido 10mg	Geolab	950.000	0,0488
075 - White Comércio e Distribuição Eireli - ME		11.462.531/0001-12		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Amiodarona cloridrato comprimido 200mg	Geolab	100.000	0,239

Serra, 30 de dezembro de 2015

LEIS

Publicação Nº 34956

LEI Nº 4.457

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO INTEGRAL AO CIDADÃO IDOSO MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cidadão, maior de 60 (sessenta) anos, o acompanhamento de tempo integral de pelo menos 1 (um) dos familiares ou responsável legal, nos casos de internação nas acomodações inferiores, dos estabelecimentos de atendimento à saúde.

Parágrafo único. Entende-se por acomodações inferiores, nesta Lei, as enfermarias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a data de sua publicação, estabelecendo a penalidade em caso de não cumprimento.

Art. 3º É obrigatório a afixação da Lei, no local específico do estabelecimento de saúde, onde se efetiva a internação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 4.458

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AMIB - ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Missão Brasil - AMIB**, com seu título de estabelecimento denominado "AMIB", registrado sob o CNPJ nº 22.767.530/0001-00, com sede na Rua São José nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Processo: Nº 6075/2015


Requerente: RICARDO FERREIRA DA FONSECA 54135
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: UTILIDADE PÚBLICA
Data Abertura: 18/11/2015 17:01 **Previsão Conclusão:** 19/11/2015
Parecer: ENCERRADO
Procurador:

Observação de Encerramento:

Sancionado. Lei 4.458/2016

Data Encerramento: 03/03/2016 14:32

RICARDO FERREIRA DA FONSECA
Requerente



DAYANE DA SILVA DE MORAES
Funcionário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 349/2016
DATA: 27/01/16
Ass: AW

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

OF. CG/DCA Nº 07/2016.

Serra, 26 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **NEIDIA MAURA PIMENTEL**
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Encaminhamos a essa Casa de Leis original da Lei Municipal nº 4.460/2016, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21 de janeiro de 2016.

Respeitosamente,


GLÓRIA MARIA DA SILVA SENRRA
Assessor Técnico Parlamentar - CG

jmm.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 21/01/16

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.460

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES ARRECADADORES DA SERRA –
ASA-FISCO.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Arrecadadores da Serra – ASA-FISCO, CNPJ nº 11.114.822/0001-10, com sede à Rua Santo Antônio, nº 05, Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

Proc. nº 73.775/2015
jmm

LEI

Publicação Nº 35624

LEI Nº 4.460**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ARRECADADORES DA SERRA – ASA-FISCO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Servidores Arrecadadores da Serra – ASA-FISCO**, CNPJ nº 11.114.822/0001-10, com sede à Rua Santo Antônio, nº 05, Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

MPE 210/2015

Publicação Nº 35631

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 210/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação. O Edital oriundo do processo nº 64230/2015 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 03/02/2016. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 03/02/2016.

Serra, 20 de janeiro de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

MPE 211/2015

Publicação Nº 35632

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 211/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para confecção de Camisas. O Edital oriundo do processo nº 64231/2015 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 15h45min. do dia 03/02/2016.

Início sessão disputa: às 16h00min. Do dia 03/02/2016.

Serra, 20 de janeiro de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

PORTARIAS

Publicação Nº 35625

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Cessa os efeitos da Portaria nº 239, de 27 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 73.218/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 239, de 27 de junho de 2012, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JOSIANE LOUREIRO PÁZETO VIANNA**, Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 27.757, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Licença sem vencimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 74.198/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **KEYLLA ZAM POPE**, matrícula nº 20.148, Técnico de Nível Superior – Médico Endocrinologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos